



LEI MUNICIPAL Nº 1.591/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPOS BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIRO TRENHAGO Prefeito Municipal de Campos Borges em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE, durante o exercício de 2019, até o limite de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), respeitando contudo a capacidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 2º - A presente subvenção visa à destinação de recursos no corrente exercício financeiro para despesas oriundas da manutenção da APAE, mediante celebração de convênio, que passará a fazer parte integrante da presente Lei, o que desde já fica autorizado o Poder Executivo a realizar.

Art. 3º - A entidade ora subvencionada deverá prestar contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após o recebimento do montante repassado, comprovando a efetiva aplicação com os documentos pertinentes, conforme o termo de convênio.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, servirá de recursos as seguintes dotações orçamentárias previstas no Orçamento Municipal de 2019:

06 – Sec. Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Educação Básica

1 – Auxílio a APAE

06.01.12.367.0050.0001.0020 – Auxílio a APAE

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 5º - A concessão da presente subvenção fica condicionada ao atendimento dos requisitos legais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

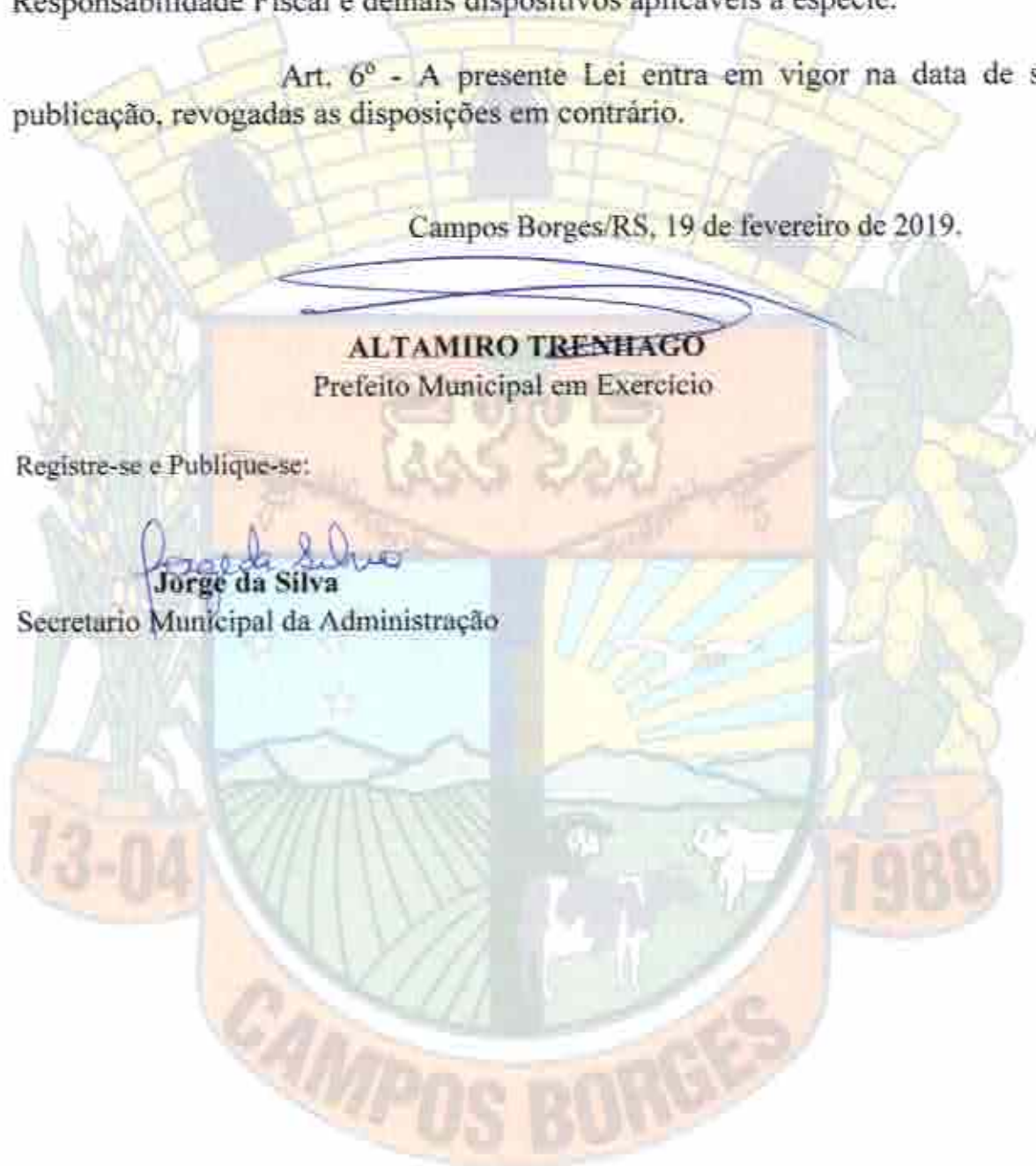
Campos Borges/RS, 19 de fevereiro de 2019.

ALTAMIRO TRENHAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:


Jorge da Silva

Secretario Municipal da Administração



"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

